



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça os Janceiros, 361
Fone: 54 520 7000
51700-000 Erechim - RS

LEI Nº 3.841, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Revoga a Lei nº 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 191, de 17 de Maio de 2005, que Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Erechim e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 de MAIO de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração